

EMENDA MODIFICATIVA Nº 7 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026

MODIFICA DISPOSITIVO NO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:


Art. 1º. Modifica a redação da alínea a, do inciso XI do art. 5º, do Projeto de Resolução nº 05/2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

“XI – (...)

a) simular manifestação parlamentar ou de terceiros, de modo a induzir o público a erro, ressalvadas as hipóteses de manifestação artística, humorística, satírica, jornalística ou de crítica política, no exercício da liberdade de expressão;” (NR)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.



Dra. Silvana
DEPUTADA ESTADUAL – PL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por objetivo aperfeiçoar a redação da alínea “a”, conferindo maior precisão jurídica ao dispositivo e assegurando a proteção às liberdades constitucionais de manifestação do pensamento, atividade jornalística, crítica política e expressão artística.

A redação originalmente proposta, ao mencionar “conteúdo manipulado (sintético ou hiper-realista)”, poderia ensejar interpretações excessivamente amplas, alcançando manifestações legítimas de humor, sátira, paródia, crítica política, produções artísticas e conteúdos jornalísticos, inclusive aqueles amplamente utilizados no debate público e na comunicação contemporânea.

Nesse contexto, a nova redação busca delimitar a vedação à conduta efetivamente enganosa destinada a induzir o público a erro mediante simulação de manifestação parlamentar ou de terceiros, sem comprometer direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal, especialmente a liberdade de expressão e a livre atividade de comunicação e crítica política.

A inclusão da ressalva expressa às manifestações artísticas, humorísticas, satíricas, jornalísticas ou de crítica política garante maior segurança jurídica, evita interpretações arbitrárias e preserva o ambiente democrático de pluralidade de ideias, opiniões e manifestações culturais.

A proposta, portanto, promove equilíbrio entre o combate à desinformação deliberada e a proteção das garantias constitucionais indispensáveis ao Estado Democrático de Direito.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Silvana', is centered on the page. The signature is fluid and cursive.

Dra. Silvana
DEPUTADA ESTADUAL – PL